



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 031 /2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
de Dorés do Rio Preto - ES.

O Vereador abaixo assinado, com amparo no Regimento Interno, artigo 172, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao chefe do Poder Executivo Municipal, para que sejam tomadas as seguintes providências:

Indicar ao chefe do Poder Executivo Municipal, estude a possibilidade de ampliar a concessão ao funcionário público de licença paternidade para 20 (vinte) dias, sem prejuízo da remuneração.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, tendo em vista que prorrogar o benefício de Licença Paternidade é uma medida de valorização do servidor e sua família, além da importância e os benefícios psicológicos e de saúde da presença dos pais aos filhos pelo maior tempo possível em seus primeiros dias de vida. A presente indicação tem como fundamento o disposto no art. 1º, inciso III; art. 7º, inciso XIX; art. 39 § 3º; e, art 227, ambos da Constituição Federal; art. 162, §1º; art. 164, ambos da Lei Orgânica do Município de Dorés do Rio Preto.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2019.


Éder Polido Aguiar
Vereador

Protocolo Nº 242/19
Em 26/06/2019
Ass. Felipe